

EDITAL N.º: 127/2026

Criação do Regulamento para a implementação da Taxa Turística no Município do Porto Moniz

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente do Município de Porto Moniz, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, torna público, que por deliberação do executivo municipal de 27 de agosto de 2026, foi autorizado o início do procedimento de criação do Regulamento para a implementação da Taxa Turística no Município do Porto Moniz, que definirá a metodologia de implementação da cobrança da taxa turística no Município de Porto Moniz.

Os interessados, que pretendam constituir-se como tal no procedimento, poderão manifestar a sua intenção, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do início do procedimento, no sítio institucional do Município de Porto Moniz, por meio eletrónico (geral@portomoniz.pt), por correio postal (Praça do Lyra, n.º 1 9270 - 053 — Porto Moniz) ou presencialmente, no balcão de atendimento.

As sugestões para a alteração do regulamento devem ser formuladas, por escrito, no balcão de atendimento ao munícipe, até ao prazo acima mencionado e através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, referindo como assunto:

“Apresentação de sugestões — criação do Regulamento para a implementação da Taxa Turística no Município do Porto Moniz”.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,
(por competência própria de 2 de novembro de 2025)

Assinado por: **OLAVO BALONA
GOUVEIA CÂMARA**
Num. de Identificação: 12993540
Data: 2026.08.27 13:33:31+01'00'



Nº Documento: 127



Praça do Lyra, N.º 1
9270-053 Porto Moniz



geral@portomoniz.pt



www.portomoniz.pt



<https://portomoniz-atendimentonet-saas.ano.pt/>



291 850 180



291 852 198